



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

CONTRATO DE PESSOAL EM DECORRENCIA DO CORONAVIRUS COVID – 19 –

Nº 072A/2020

Valor: R\$ 4.075,50

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 820.868.775-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sr^ª. **JOSIETE OLIVEIRA VIEIRA** CPF Nº **082.586.584-09** e RG nº **58.367.548-7** residente e domiciliada na rua Gogo da Ema nº 09, centro, Nesta Cidade de Teolândia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Termo de Dispensa nº 030A/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA E DA REGÊNCIA NORMATIVA

1.1 O presente contrato de prestação de serviços, de natureza administrativa e por tempo determinado, sem vínculo empregatício, rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas normas do Código Civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA COMPOR EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID – 19. TIPO 1 – NO PSF EDVALDO DOS ANJOS SANTANA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.579 DE 19 DE JUNHO DE 2020 - MINISTERIO DA SAUDE.** Para Atuar (**40 horas semanais**) na Função de Técnica em Enfermagem no Centro de Atendimento da Covid-19 no PSF Edvaldo dos Anjos Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da celebração do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses autorizadas em lei.

3.2 O presente contrato, á conveniência ou necessidade da administração, poderá ser reincidido em qualquer período do contrato, desde que complete um mês de trabalho, independente da obrigatoriedade de aviso prévio. Independente de aviso prévio e de pretensas indenizações.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Contrato será no importe de **R\$ 1.045,00, (mil e quarenta e cinco reais) de salario base, mais acréscimo de 30% referentes a insalubridade** perfazendo um valor mensal de **R\$ 1.358,50 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta reais)**, com o valor global de **R\$ 4.075,50 (quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta reais)**.

4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva prestação do serviço, pela Secretaria Municipal beneficiária.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as conseqüências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.

6.2. Constituem motivos para a rescisão:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.
-

6.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O CONTRATADO(a) estará sujeito(a) à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ele(a) imputável.

A multa que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.

8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.

8.4. Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:

- **Requisição de serviços**

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2021 - Gestão do Programa de Atenção Básica	3.1.9.0.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

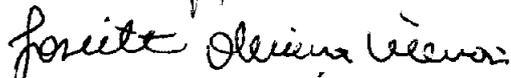
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, na jurisdição do qual se encontra este Município de Teolândia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

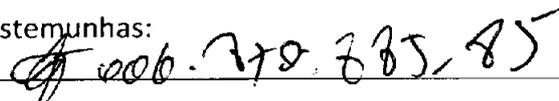
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

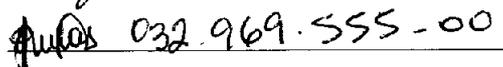
Teolândia (BA), 02 de Julho de 2020.


LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO


JOSIETE OLIVEIRA VIÉIRA
CONTRATADO

Testemunhas:





Cientistas criam soro capaz de neutralizar o coronavírus

PESQUISA Um soro inteiramente desenvolvido no Brasil apresentou anticorpos neutralizantes até 50 vezes mais potentes contra o Sars-CoV-2 do que os presentes no plasma sanguíneo de pessoas que tiveram covid-19. O resultado foi considerado "excelente" pelos cientistas que desenvolveram o produto e abrem caminho para um tratamento mais eficiente contra a doença. Os pesquisadores aguardam uma autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para começar a testar o soro em seres humanos.

O plasma de pessoas que tiveram covid-19 já está sendo usado no tratamento da doença, como uma forma de oferecer anticorpos extras para o paciente que ainda luta para combater ao vírus. O princípio do soro é semelhante. A diferença é que ele está sendo produzido em cavalos e, segundo os primeiros resultados, é muito mais potente. Esses anticorpos são posteriormente purificados e podem ser injetados nos pacientes.

"Temos que fazer tudo com muito cuidado para não criar falsas ilusões", ponde-

rou o presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio (Faperj), Jerson Lima Silva, que é pesquisador da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e participou do projeto. "Mas a resposta foi impressionante,

Após 70 dias, plasmas de quatro animais apresentaram anticorpos de 20 a 50 vezes mais potentes. O quinto animal também apresentou, mas em menor volume

excelente, maravilhoso".

Segundo Lima Silva, um dos motivos da obtenção de uma resposta imune tão boa, tanto em termos de anticorpos detectados quanto de sua capacidade para matar o vírus, é que os cientistas usaram uma proteína recombinante inteira e não apenas fragmentos. A proteína S produzida no laboratório de Engenharia de Cultivos Celulares da Coppe/UFRJ também propiciou o desenvolvimento de um novo teste sorológico para detecção de anticorpos para covid-19.

Brasil registra 3 mortes por síndrome infantil que pode ser ligada à covid-19

CIÊNCIA Uma síndrome rara possivelmente relacionada à covid-19 e que ocorre em crianças e adolescentes já causou a morte de três pessoas no Brasil, segundo o Ministério da Saúde. Até julho, 71 casos haviam sido registrados nos estados de Ceará (29), Rio de Janeiro, (22), Pará (18) e Piauí (2). Os três óbitos foram no Rio. O ministério ressalta que ainda não há confirmação de causa e efeito.

Na semana passada, a pasta informou que monitora a nova doença. Já a Sociedade Brasileira de Pediatria divulgou uma nota de alerta para que a notificação seja obrigatória.

Descrita como síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P), o quadro pode afetar crianças de sete meses a adolescentes até 16 anos, segundo o ministério, e pode ser uma reação grave e tardia a infecção pelo novo coronavírus.

Os primeiros relatos de um conjunto de sintomas pouco comum foram vistos Reino Unido e na França, em abril. Em maio, teve-se notícia de 15 crianças hospitalizadas nos Estados Unidos. Atualmente, há relatos de mais de 300 casos no mundo.

Febre, dor de garganta, conjuntivite, manchas no corpo, vermelhidão na sola dos pés e palma das mãos são sintomas relatados.

Desinfecção CRISTO REDENTOR SERÁ REABERTO A PARTIR DE AMANHÃ



fechado desde o início da pandemia, o Cristo Redentor voltará a receber público a partir amanhã. O monumento passou por um processo de sanitização – que acontecerá todos os dias – promovido por soldados do Exército e da Marinha. FOTO DE MAURO PIMENTEL/ AFP

RAFINCO

989

óbitos em média o Brasil teve nos últimos sete dias pela covid-19 de acordo com o órgão formado pelo consórcio de imprensa. O país registrou ontem 1.301 mortes e 59.147 novas infecções de coronavírus. Já o balanço do Ministério da Saúde mostra que 2.356.640 pessoas se recuperaram da doença. No total, 105.564 vidas já foram perdidas

IBAMA PERDEU 55% DOS FISCALS NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

MEIO AMBIENTE Principal órgão federal no combate a crimes ambientais, o Ibama perdeu 55% dos fiscais nos últimos dez anos. Em 2010, eram 1.311. Hoje são 591, o pior cenário desde a criação do órgão, em 1989. Os dados foram obtidos pelo Estadão, que revelou que houve redução de 24% só em 2019. As principais causas do esvaziamento são aposentadoria e falta de concursos para repor as vagas. O órgão estima que seriam necessários 1.778 fiscais – o triplo do que tem.

PERSONAL É MORTA APÓS RECLAMAR DE VIZINHA, DIZ PM

SÃO PAULO A personal trainer Andressa Serantoni, de 28 anos, foi morta a facadas depois de perguntar para a vizinha da mãe dela o motivo de estar sendo filmada pela moradora com o celular, segundo informou a Polícia Militar. O homicídio foi registrado no começo da tarde de quarta-feira, no bairro Vila Anchieta, em São José do Rio Preto (SP). O casal Joel Fernandes Santos e Sidleide Normanha da Paixão Santos foi preso suspeito de cometer o crime.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
 CNPJ Nº: 16.75.067/0001-11
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nos Anexos. Edital disponível em: www.saaveira.com.br. www.valenca.ba.gov.br e na Rua General Câmara, nº 75, Centro, Valença-BA, Tel. (75)3641-3641. Abertura de sessão: 24/08/2020, 09:00h. Matias Luis Teixeira Diversos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 MUNICÍPIO DE URANDI/BA - PROCESSO DE LICITAÇÃO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BENS PERMANENTES DE CUNHO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E DEMAIS ATIVIDADES PARA AS REPARTIÇÕES FISCAIS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, NA FORMA DE NEGOCIATÓRIO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO, 26/08/2020, ÀS 09:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM E EDITAL NO SITE: HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/URANDI/BA, 13/08/2020. CONCORRÊNCIA MARIA POLICIANO FERRERIA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO
 CNPJ Nº: 13.95.362/0001-65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO/BA. CONTRATADO: JSS CONSULTORES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos, em vias rurais no Distrito de Arapim, Município de Rafael Jambeiro-BA. PROCESSO LICITATORIO: CARTA CONVITE Nº 001/2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 260.942,92. VIGÊNCIA: 12/08/2020 A 31/12/2020.

RESUMO DE EDITAL CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 5º REGIÃO BAHIA
AVISO DE ELEIÇÃO
 Este Edital tem por objeto a eleição de 09 (nove) membros para o Conselho Regional de Economia do Brasil, no âmbito do 5º Região, para o biênio 2020/2021. O prazo para a inscrição dos candidatos é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do Edital, iniciando-se às 17:00 horas, e encerrando-se às 17:00 horas, em 13/08/2020. Informações: 11 de agosto de 2020. Edson Marcelo Jassi dos Santos - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS 022/2020. A PM de Correntina-BA, através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS 022/2020, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais e soluções de uso hospitalar, que serão destinados à manutenção do Edital, visando o critério de Menor Preço por Lote para julgamento das propostas. Abertura: 27/08/2020, às 09:00 horas, e-mail: lsa@13.502.2002 e nº 8.688/1953. Leia as especificações nº 12292/008 e 1472/2014, pela Lei Municipal nº 063/2010 e seus anexos. Município nº 077/2009 e nº 005/2013. Fone: (61) 3411-1111. Endereço: Rua Senador Celso Ramos, 150, 1509. As demais fases deste PP serão publicadas no site: www.correntina.ba.gov.br e no Edital no site: www.correntina.ba.gov.br. Informações: (77) 3488-3247. Nelson José Rodrigues, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 072A/2020. DISPENSA - COVID-19 Nº 030A/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA: JOSIETE OLIVEIRA VIELHA CPF Nº 082.586.564-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA COMPOR EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID - 19. TIPO 1 - NO PSF EDVALDO DOS ANJOS SANTANA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.579 DE 19 DE JUNHO DE 2020 (MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.075,50 (quatro mil, setecenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AVISO DE LICITAÇÃO. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 026/2020. Abre: 26/08/2020 às 09:00h. Obj: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção (manutenção preventiva), locação de máquina mco niveladoras (patrol), locação de planilha tipo toboque e trator estara para manutenção das estradas vicinais do município. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: http://diariosoficial.sp.gov.br/miguelcalmon. T. 74 3627-2121. Wesley Marley Almeida Pereira - Pregoeiro.
AVISO DE LICITAÇÃO. Aviso Republicação de Licitação. Edital. Pregão Eletrônico nº 018/2020. Abre: 26/08/2020 às 15:00h. Altraves do site: www.licitacoes.com.br. Obj: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de medula e alta complexidade, para o exercício de 2020. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon, no site: http://diariosoficial.sp.gov.br/miguelcalmon e no site: www.licitacoes.com.br. T. 74 3627-2121. Wesley Marley Almeida Pereira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
 CNPJ Nº: 13.915.669/0001-77
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
 O Pregoeiro torna público aos interessados a seguinte licitação, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.bid.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) - Portal de Licitação nº 022/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Processo Licitação Nº 008/2020. Antecedente de Edital nº 001/2020. Decreto Federal nº 10.024/2019. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender às necessidades do Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas parcerias, conforme especificações contidas no Edital. Concorrência a preços fixados de Proponente de Proposta e Documentação em: Plataforma 17/08/2020. Fim do Recebimento de Proposta e Documentação: 27/08/2020 às 09:30h. Abertura do Edital: 27/08/2020 às 10:00h. Nestas informações e entrega de e-mails, no endereço eletrônico: www.bll.org.br por intermédio da Entidade Licitação do Brasil (BLL), ou pelo e-mail: licitacao@chorrocho2019@outlook.com, sem Sede Administrativa no local. Centro Administrativo - Praça Cel. João Sá, nº 653, Centro, Chorrochó-BA. Fone e informações: 975-3477-2174. Das 05 às 12 horas. Alexandre Alves da Silva - Pregoeiro.